



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

Projeto de Lei nº 02/2023

Chapada da Natividade - TO, 04 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU** e eu, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, para o valor igual ao salário mínimo vigente do corrente ano, cujo valor é de **R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)**, todos os vencimentos dos servidores públicos municipais que percebem remunerações abaixo do valor retromencionado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023. (dois mil e vinte e três).

ELIO DIONIZIO DE
SANTANA:625785
45120

Assinado de forma digital
por ELIO DIONIZIO DE
SANTANA:62578545120
Dados: 2023.01.04
11:24:03 -03'00'

ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

APROVADO EM

EM: 10/02/2023

Advon Dionizio de
ASSINATURA

Advon Dionizio de Santana
Presidente



Avenida 26 de julho, s/nº - Centro - CEP 77378-000
Chapada da Natividade-TO Fone: (63) 3393 - 1173
email: prefchapada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Justificativa ao Projeto de Lei nº 02/2023, de 04 de janeiro de 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências.”

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 02/2023, que **“dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências.”**

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através da Medida Provisória (MP) nº 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, que fixou o novo valor do salário-mínimo em **R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2023.

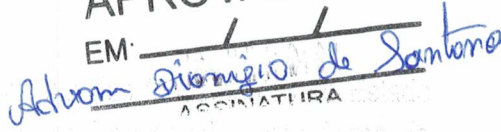
A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

Eis, Senhor Presidente, os motivos pelos quais submeto à apreciação dessa Câmara Municipal o anexo de Projeto de Lei, face o qual, solicita sua análise em caráter de **“URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA”** conforme preconiza a Lei Orgânica deste Município, a qual tem rito próprio face sua necessidade.

Por essas razões, submetemos o presente projeto de lei para apreciação desta Augusta Casa, sendo ao final aprovado, razão pela qual apresento protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivos aos demais edis.

Atenciosamente,


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal
Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal

APROVADO EM
EM: 1 / 1

ASSINATURA
Advam Dionizio de Santana
Presidente

Autógrafo de Lei nº 02/2023

Chapada da Natividade –TO, 23 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 002/2023, o qual encaminhamos para **SANÇÃO** pelo chefe do Executivo Municipal, com o seguinte texto:

Art. 1º- Ficam reajustados, para o valor igual ao salário mínimo vigente do corrente ano, cujo valor é de **R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)**, todos os vencimentos dos servidores que percebem remunerações abaixo do valor retromencionado.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (23.02.2023).

ADVAM DIONIZIO DE SANTANA

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO EM

EM: 10/02/2023

Advam Dionizio de Santana

ASSINATURA

Advam Dionizio de Santana

Presidente